



C0055816A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.217-B, DE 2013

(Do Sr. Esperidião Amin)

Denomina "Rodovia Doutora Zilda Arns", o trecho da rodovia BR-101 no Estado de Santa Catarina; tendo parecer: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (Relator: DEP. MAURO MARIANI); e da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. GEOVANIA DE SÁ).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Rodovia Doutora Zilda Arns”, o trecho da rodovia BR-101 no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Fica denominada "Rodovia Governador Mário Covas", a rodovia BR-101, em toda sua extensão, com exceção do trecho previsto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001.

JUSTIFICAÇÃO

Doutora Zilda Arns Neumann nasceu em Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, no dia 25 de agosto de 1934, e foi médica pediatra e sanitarista formada pela Universidade Federal do Paraná, em 1959. Filha de descendentes de alemães e irmã de Dom Paulo Evaristo Arns, arcebispo emérito da cidade de São Paulo, Doutora Zilda Arns casou-se aos 21 anos de idade com o marceneiro Aloysio Neumann, com quem teve seis filhos, e ficou viúva em 1978.

Como médica, aprofundou-se em saúde pública com o objetivo de salvar crianças pobres da mortalidade infantil, da desnutrição e da violência em seu contexto familiar e comunitário.

Fundou, em 1983, a pedido da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), a Pastoral da Criança, formada inicialmente por um grupo de voluntários na pequena cidade paranaense de Florestópolis, para ajudar essas famílias necessitadas com a disseminação do uso do soro caseiro. Zilda Arns, à frente da Pastoral, ao longo de 25 anos, expandiu o programa que chegou a alcançar 72% do território nacional, além de vinte países na América do Sul, Ásia e África. A Pastoral acompanhou mais de 1,9 milhão de gestantes e crianças menores de seis anos de idade e 1,4 milhão de famílias pobres, em mais de quatro mil municípios brasileiros, contando com mais de 260 mil voluntários, que levaram fé e vida em forma de solidariedade, conhecimento sobre saúde, nutrição, educação e cidadania para essas comunidades. O seu trabalho a fez receber, em abril de 2001, a mais alta comenda de seu Estado natal, a MEDALHA ANITA GARIBALDI, e a indicação ao Prêmio Nobel da Paz, em 2006.

Em 2004, Zilda Arns recebeu da CNBB outra missão semelhante: fundar e coordenar a Pastoral da Pessoa Idosa, hoje com mais de cem

mil idosos acompanhados mensalmente por milhares de voluntários, em quase 600 municípios de 25 estados brasileiros.

Em janeiro de 2010, ela saiu de Curitiba para Miami e, de lá, outro avião a levou até Porto Príncipe, capital do Haiti, onde faria uma palestra sobre seu trabalho na Pastoral, para um grupo de religiosos haitianos. Era o dia 12 de janeiro, quando terminou a palestra e permaneceu no prédio da Igreja Sacré Coeur, respondendo algumas perguntas. Foi então que aconteceu o terremoto que destroçou Porto Príncipe, o prédio de três andares desabou e Doutora Zilda Arns faleceu sob os escombros, junto com outros religiosos que estavam na sala.

Embora a rodovia longitudinal BR-101 já tenha o nome de Rodovia Mário Covas, em homenagem ao grande político paulista e cuja lembrança permanecerá sedimentada em toda a história do Brasil, entendemos ser legítima a pretensão de dar ao trecho catarinense dessa rodovia o nome de "Rodovia Doutora Zilda Arns", em reconhecimento à importância de seu trabalho amplo e humanitário durante grande parte de sua vida. Aliás, o traçado da BR 101/SC, praticamente coincide com o itinerário cumprido pela Drª. Zilda, ao deslocar-se da Região Carbonífera Catarinense para Curitiba, Paraná.

Sem dúvida, nos parece oportuna prestar essa homenagem no Estado em que ela nasceu, motivo pelo qual apresentamos este Projeto de Lei à honrosa apreciação dos eminentes Colegas.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 2013.

Deputado ESPERIDIÃO AMIN

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI**

LEI N° 10.292, DE 27 DE SETEMBRO DE 2001

Denomina "Rodovia Governador Mário Covas" a BR-101.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rodovia Governador Mário Covas" a Rodovia BR-101, em toda sua extensão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de setembro de 2001; 180º da Independência e 113º da República

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Eliseu Padilha

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborado pelo ilustre Deputado Esperidião Amin, pretende conferir à BR-101, no Estado de Santa Catarina, o nome de “Rodovia Doutora Zilda Arns”, mantendo a denominação de “Rodovia Governador Mário Covas” no restante da extensão da referida rodovia. Para tanto, o projeto de lei em análise revoga a Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Esperidião Amin pretende denominar “Rodovia Doutora Zilda Arns” o trecho da rodovia BR-101 localizado no Estado de Santa Catarina, mantendo o nome de “Rodovia Governador Mário Covas” no restante da extensão da BR-101.

A BR-101 é uma rodovia longitudinal e está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais no PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

O projeto de lei em questão atende, portanto, os aspectos de natureza técnica e jurídica concernentes à análise da CVT, mas o mérito da homenagem deverá ser analisado pela Comissão de Cultura.

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico,

votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 6.217, de 2013.

Sala da Comissão, em 03 de dezembro de 2013.

Deputado MAURO MARIANI
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.217/2013, nos termos do parecer do relator, Deputado Mauro Mariani.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Rodrigo Maia - Presidente, Fábio Souto, Osvaldo Reis e Milton Monti - Vice-Presidentes, Davi Alcolumbre, Edinho Araújo, Edson Ezequiel, Geraldo Simões, Hugo Leal, Jaime Martins, Jesus Rodrigues, Jose Stédile, Lázaro Botelho, Leonardo Quintão, Vanderlei Macris, Washington Reis, Zeca Dirceu, Zoinho, Edinho Bez, Leopoldo Meyer, Paulo Freire e Ricardo Izar.

Sala da Comissão, em 18 de dezembro de 2013.

Deputado RODRIGO MAIA
Presidente

COMISSÃO DE CULTURA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 6.217, de 2013, de autoria do Deputado Esperidião Amin, pretende homenagear a Doutora Zilda Arns, conferindo seu nome ao trecho da Rodovia BR-101, que atravessa o Estado de Santa Catarina. A iniciativa propõe também que seja revogada a Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, que denomina ‘Rodovia Governador Mário Covas’ a BR-101. Assegura, contudo, a permanência da homenagem prévia no art. 2º do projeto, a qual atribui a denominação “Governador Mário Covas” para toda a extensão da rodovia, exceção feita ao trecho catarinense.

Submetida à apreciação conclusiva das Comissões, conforme

o art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a proposição foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Cultura, para a análise do mérito, bem como à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para análise da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

A matéria foi em 18 de dezembro de 2013 aprovada por unanimidade na Comissão de Viação e Transportes, por atender ao estabelecido no art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV. Esgotados os prazos regimentais, não se ofereceram emendas à proposição.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei nº 6.217, de 2013, em tela, cujo autor é o nobre Deputado Esperidião Amin, visa prestar justa homenagem a uma das mais destacadas personalidades do Brasil: a Doutora Zilda Arns Neumann. Já foi objeto de parecer favorável da ilustre Deputada Cida Borghetti, também no âmbito da Comissão de Cultura, o qual não chegou a ser apreciado. Cumprimentamos nossa colega parlamentar e lhe agradecemos a inspiração para o nosso relatório.

Nascida em dia 25 de agosto de 1934, no Município de Forquilhinha, Santa Catarina, a Dra. Zilda Arns era filha de Gabriel Arns e Helena Steinar Arns e irmã de Dom Paulo Evaristo Arns, arcebispo emérito de São Paulo. Casou-se com o marceneiro Aloysio Neumann, com quem teve seis filhos. Com a viuvez, em 1978, decidiu estudar medicina, formando-se na Universidade Federal do Paraná, com especialização em pediatria, saúde pública e sanitarismo.

Iniciou-se na profissão médica no Hospital Pediátrico, em Curitiba. Em 1983, por sugestão de Dom Paulo Evaristo, a Dra. Zilda e Dom Geraldo Majella, então arcebispo de Salvador, elaboraram um plano para diminuir a mortalidade das crianças brasileiras, com base no uso de soro caseiro. Estava criada a Pastoral da Criança, experiência que marcou a história dos cuidados com a infância no Brasil. A pequena cidade de Florestópolis, no Paraná, com a mais alta mortalidade infantil do Estado – 127 óbitos para cada mil crianças –, foi a escolhida para o início da iniciativa. O trabalho da Pastoral consistia em recrutar líderes na comunidade para acompanhar as famílias locais, verificando a ocorrência de diarreia, ensinando o uso do soro caseiro, incentivando a amamentação e a alimentação saudável, orientando as mães sobre o cuidado com a higiene e

afirmando a importância da atenção e do afeto para com as crianças.

A proposta de combater a desnutrição e a mortalidade infantil, liderada pela Dra. Zilda Arns, foi abraçada com entusiasmo e compromisso por voluntárias, que organizaram uma cruzada pela redução da mortalidade infantil no Município paranaense. Após um ano, a taxa local de mortalidade infantil caiu de 127 para 28 mortes em cada mil crianças nascidas vivas.

O sucesso da experiência de Florestópolis estimulou a multiplicação da experiência para outras cidades do Paraná e de Estados vizinhos, e depois, para todas as Regiões do País. A metodologia criada e implantada pela Doutora Zilda Arns até hoje inspira o desenvolvimento de políticas oficiais voltadas para a saúde pública e para a proteção à infância. É ainda adotada em mais de vinte países da América Latina, África e Ásia. O bem-sucedido trabalho social levou à indicação do nome da Doutora Zilda Arns para o Prêmio Nobel da Paz.

Sua morte, em janeiro de 2010, no terremoto que devastou o Haiti, onde se encontrava apresentando a metodologia da Pastoral a um grupo de religiosos haitianos, encerrou uma vida dedicada à missão de salvar crianças da morte precoce, da desnutrição e da violência.

Em vista de tão rica biografia, a homenagem proposta à Doutora Zilda Arns nos parece meritória e oportuna. Ressaltamos ainda que o ilustre proponente da iniciativa cuidou de fixar em seu projeto a permanência da homenagem anterior ao Governador Mário Covas – que empresta o nome à BR-101, por força da Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2000. Se o art. 3º da proposição revoga a referida lei, seu art. 2º esclarece que a denominação “Doutora Zilda Arns” se restringe apenas ao trecho da rodovia que corta o Estado de Santa Catarina, mantendo-se a denominação “Governador Mário Covas” para o restante da extensão da rodovia.

Por fim, e em cumprimento ao que estatui a Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1, de 2013, da Comissão de Cultura (CCult), quanto a projeto de lei que pretenda atribuir denominação a pontes, viadutos, vias e trechos de vias federais - a saber, que sejam acatados apenas os Projetos que venham instruídos com documentação de concordância de Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal, asseguradora da legitimidade da homenagem, por meio do apoio da população local à iniciativa encetada - , informamos que o processo está instruído por MOÇÃO MOC/0095.5/2015, aprovada em Sessão do dia 5 de agosto de 2015, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, que acolhe proposição do Deputado Estadual Darci Matos, que manifesta apoio à aprovação do projeto de lei nº 6217/2013, que

denomina 'Rodovia Doutora Zilda Arns' ao trecho de rodovia BR-101 do Estado de Santa Catarina.

Assim, considerando o reconhecimento do mérito cultural e social da iniciativa proposta, e o cumprimento dos requisitos da Súmula da CCult, manifestamo-nos **pela aprovação** do Projeto de Lei nº 6.217, de 2013, de autoria do Deputado Espírito Santo Amin. E de nossos Pares solicitamos o indispensável apoio ao nosso posicionamento.

Sala da Comissão, em 28 de agosto de 2015.

Deputada GEOVANIA DE SÁ
Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.217/2013, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Geovania de Sá.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Félix Mendonça Júnior - Presidente, Marcelo Matos, Moses Rodrigues e Luciana Santos - Vice-Presidentes, Cabuçu Borges, Celso Jacob, Efraim Filho, Jean Wyllys, Leônidas Cristino, Tiririca, Clarissa Garotinho, Diego Garcia, Erika Kokay, Geovania de Sá, Giuseppe Vecchi, João Marcelo Souza, Jose Stédile e Lincoln Portela.

Sala da Comissão, em 9 de setembro de 2015.

Deputado FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

FIM DO DOCUMENTO